



ESTADO DO PARÁ
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10020001/25-CMNEP

1- INTRODUÇÃO

Por este estudo técnico preliminar pretende-se analisar as necessidades de transporte de vereadores da Câmara Municipal de Nova Esperança do Pirá-Pará, buscando as melhores soluções para a Administração.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Disponibilizar transporte para atender as demandas dos vereadores e servidores, objetivando a execução das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá.

Na ação legislativa e administrativa os vereadores e servidores da Câmara necessitam de transporte para cumprir as suas atribuições legais, demandando além do traslado local o transporte para viagens de interesse público dentro e fora do município.

A secretária justificou a necessidade de locomoção dos parlamentares para as atividades do cargo e servidores em cumprimento de atividades administrativas, o que aponta para estudos que possibilitem a aquisição e (ou) locação de veículos para atendimento da demanda do Poder Legislativo Municipal.

É necessário ratificar que a Câmara Municipal é composta por 09 parlamentares, tendo, portanto, 09 gabinetes a serem atendimentos com demandas externas e internas neste município.

Ainda, em face da necessidade, informa à presidência que, além dos gabinetes e das demandas externas, existem outras ramificações que necessitam do suporte dos veículos automotores para a realização dos trabalhos externos a serem fielmente cumpridos nesta casa de leis.

Dentre os departamentos administrativos, destacam-se a Secretaria Legislativa, Departamento Jurídico, departamento de compras, Gabinete de Presidência, Tesouraria, Departamento de Licitações, e Departamento de Tecnologia da Informação.

Outro ponto bastante necessário de mencionarmos, tem relação as necessidades das demandas externas, junto à cidade de Belém do Pará, que tem como as demandas do parlamento, e acesso aos tribunais de contas, além de cursos de capacitações, e Instituições fiscalizadoras. Ademais, o deslocamento de parlamentares para a cidade de Brasília-DF, também se faz necessária, por seu turno, existem relações diretas as capacitações legislativas, e com demandas dos parlamentos junto aos Respectivos de putados Federais e Órgãos Federais.



ESTADO DO PARÁ
Pode Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ



Além das demandas mencionadas, existem também as demandas oficiais, como inerentes a atividade do parlamento, na fiscalização da zona urbana e rural do município de Nova Esperança do Piriá-Pará, e notadamente a extensão territorial, e as estradas de difíceis acessos neste município.

Por conseguinte, através do departamento de compras, almoxarifado e patrimônio, é possível verificarmos a inexistência de veículos próprios na Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá- Pará.

Por outro lado, já com os dados do departamento de compras, almoxarifado e patrimônio desta câmara legislativa, observamos que o não atendimento a referida demanda, vai comprometer os serviços de interesse públicos.

Portanto, se faz necessário à locação de pelo menos 02 veículos com locação mensal a disposição diária e 01 com locação diária de acordo com a solicitação da necessidade desta casa legislativa.

Por seu turno, devidamente motivado e justificado, solicita á Presidente a locação de veículos com a finalidade de atender a demanda deste parlamento.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado, foram analisadas várias alternativas possíveis, objetivando atingir um preço de referência razoável e em condições similares às de Nova Esperança do Piriá, que seguem abaixo:

Foi realizada pesquisa de preços em conformidade art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, com busca realizada em sites de compras governamentais, contratos anteriores com essa casa legislativa.

Cabe destacar que foram pesquisados preços de aquisição e locação de veículos, que possam atender as necessidades aqui estudadas. Neste sentido, foi pesquisado preços (locação) de veículo de passeio e camionete 4x4, compatíveis com a intensidade de uso desta Câmara Municipal.

Na pesquisa de mercado para locação, foi formada a partir do contrato nº 2023180102 (CMNEP), apresentando a preços obtidos conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit. (médio)	Valor total
1	Locação MENSAL Veiculo tipo passeio Hatch ou sedan, motor no mínimo 1.8, 8v c/ar- condicionado, direção hidráulica c/ trava e vidros elétrica, capacidade para 05 passageiros, 4(quatro) portas, combustível (gasolina).	12	MÊS	4.200,00	50.400,00
2	Locação Diária Veiculo tipo PICK-UP cabine dupla, diesel, tração 4x4, com ar-condicionado e direção hidráulica, 04 portas, capacidade mínima 05 passageiros, modelo S10/Hilux ou similar	180	DIA	525,00	94.500,00
3	Locação de Veiculo tipo PICK-UP cabine dupla, diesel, tração 4x4, com ar-condicionado e direção hidráulica, 04 portas, capacidade mínima 05 passageiros, modelo S10/Hilux ou similar	12	MÊS	12.200,00	146.400,00



ESTADO DO PARÁ
Pode Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ



	R\$	291.300,00
--	-----	------------

* Dos valores informados acima, apenas o valor do item 2 (Locação Diária) não está contemplado no referido contrato. O preço informado foi com base na consulta realizada com empresas do ramo.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Antecipadamente, para decidir qual a melhor solução para a atender a presente demanda, há de se buscar informações com o departamento financeiro e contábil, para opinar pela viabilidade de aquisição ou locação de veículos, ou quem sabe se optar pelas duas situações.

Faz-se necessário destacar que a utilização dos veículos nesta Casa de Lei é intensa fazendo percursos de difícil acesso e longas distâncias entre municípios e localidades.

Cabe frisar que a Câmara Municipal para o exercício de 2025, possui o Plano Anual de Contratações.

Passa ainda, como possíveis soluções a possibilidade de adquirir (comprar) os veículos de passeio e camionetes. Nessa solução, levantou-se os custos mensais, lavanto em consideração os seguintes custos dos 12 meses (aproximados):

Valor médio de um veículo modelo hatch: R\$ 74.990,00

Valor médio de um veículo modelo Camioneta (Hilux): R\$ 228.690,00

Principais gastos: Financiamentos, Combustível, Manutenção, Seguro, IPVA, Depreciação,

A solução, considerando as estradas da região, normalmente se indica a locação de Camioneta com as seguintes configurações: cabina dupla; ano/mod não superior a, combustível Diesel; motor igual ou superior a 2.0 cilindradas/cm³; potência igual ou superior a 180 cv; torque igual ou superior a 35kgf; 16 válvulas; 4x4; bi turbo e/ou turbo intercooler Diesel; injeção eletrônica; câmbio automático; carga útil da caçamba 1000 kg; e outras.

4.1. QUAL A MELHOR SOLUÇÃO?

Entre as soluções possíveis surgem as opções de comprar ou locar os veículos ou comprar e locar.

A locação dos veículos se mostra mais eficiente, porque a Câmara Municipal necessita de veículos para melhor atender as demandas de transportes de Vereadores e Servidores, sem nenhum embaraço; Segundo, este órgão não possui frota de veículos próprios; terceiro, os custos com manutenção preventiva e corretiva serão por conta do contratado, reduzindo as despesas para essa casa legislativa.



ESTADO DO PARÁ
Pode Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPENÇA DO PIRIÁ



4.2. JUSTIFICATIVA DOS VEÍCULOS ESCOLHIDOS:

Para o atendimento das atividades legislativas e administrativas, considerando o uso intenso e as condições de trafegabilidade das estradas vicinais do município, especialmente, durante o inverno paraense, devemos optar pela locação veículos mais potentes e traçados, tipo camionete 4x4 para a condução em viagens na zona rural e localidades mais distantes e veículos de passeio para atendimento das necessidades administrativas urbanas e viagens em percursos menores e com vias asfaltadas.

Assim, mediante aprovação da autoridade competente, deve-se proceder a locação dos veículos conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição do veículo
01	Veículo tipo passeio Hatch ou sedan, motor no mínimo 1.8, 8v c/ar- condicionado, direção hidráulica c/ trava e vidros elétrica, capacidade para 05 passageiros, 4(quatro) portas, combustível (gasolina).
02	Veículo tipo PICK-UP cabine dupla, diesel, tração 4x4, com ar-condicionado e direção hidráulica, 04 portas, capacidade mínima 05 passageiros, modelo S10/Hilux ou similar.

Cabe destacar que as especificações descritas acima são as mínimas, podendo haver propostas com especificações superiores e, que são compatíveis com mais três marcas afastando a possibilidade de inviabilidade de competição, devendo se proceder a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, para obtenção da proposta de menor preço e que atendam todas as exigências editalícias.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Observando o histórico de consumo de exercícios anteriores e os perfis percursos frequentes percorridos pelos veículos dessa Casa, firmamos uma média de consumo estimada para o exercício de 2025, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid.	Preço Unit. (médio)	Valor total
01	Locação MENSAL Veículo tipo passeio Hatch ou sedan, motor no mínimo 1.8, 8v c/ar- condicionado, direção hidráulica c/ trava e vidros elétrica, capacidade para 05 passageiros, 4(quatro) portas, combustível (gasolina).	12	Mês	4.560,00	50.400,00
02	Locação DIÁRIA Veículo tipo passeio Hatch ou sedan, motor no mínimo 1.8, 8v c/ar- condicionado, direção hidráulica c/ trava e vidros elétrica, capacidade para 05 passageiros, 4(quatro) portas, combustível (gasolina).	180	Hora	525,00	94.500,00
03	Locação MENSAL de Veículo tipo PICK-UP cabine dupla, diesel, tração 4x4, com ar-condicionado e direção hidráulica, 04 portas, capacidade mínima 05 passageiros, modelo S10/Hilux ou similar. É de responsabilidade da CONTRATANTE efetuar manutenção preventiva do veículo.	12	Mês	11.570,00	146.400,00
Valor total para aquisição.....R\$					291.300,00



6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizada a pesquisa da preços o Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, deverá dispor de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 291.300,00 (duzentos e noventa e um mil e trezentos reais).

Os valores foram estimados mediante histórico de contratação anteriores, firmado com essa casa legislativa, preços já praticados, conforme documentos anexos.

7- DA LICITAÇÃO, ADESÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Deve ser adotada a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, devendo indicar o valor total das contratações.

Justificativa da não participação e adesão de outros órgãos:

Considerando a limitação da capacidade de gerenciamento do gerenciador, ao qual compete praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, deve-se negar adesões posteriores, conforme art. 7º, I e XI, do Decreto n.º 11.4628/2023.

Os requisitos da contratação deve ser melhor detalhada no Termo de Referência do Edital do Pregão, para o Registro de Preços.

8- JUSTIFICATIVA PARA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá necessita fazer a locação dos veículos por este registro de preços durante a vigência da Ata, exceto se houver imprevistos na transferência dos recursos financeiros, contudo deve prever no termo de referência que a Câmara poderá fazer no máximo três contratações, uma com um veículo com locação diária e mais dois com locação mensal, dentro do prazo de vigência a Ata de Registro ou de sua prorrogação, se houver.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As locações de veículos deverão demandar a contratação de seguros para cada veículo, bem como, a peças de reposição por conta do contratado.

10- ALINHAMENTO COM PAC

A contratação possui alinhamento com o Plano Anual de Contratações, para o cumprimento da função constitucional do Poder Legislativo.

11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender os vereadores nas solicitações de meio de transporte dentro e fora do município de Nova Esperança do Piriá no cumprimento da função legislativa, bem como, atender o transporte de servidores em serviços administrativos, com a observância do interesse público e dos princípios constitucionais.



ESTADO DO PARÁ
Pode Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ



12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Dentre outras exigências legais, deve-se prever no processo licitatório, ou seja, antes da contratação que a assistência técnica autorizada para a manutenção obrigatórias dos veículos deve ser prestada na cidade de Nova Esperança do Piriá-Pará ou em concessionária autorizadas com distancia inferior a 280 (duzentos e oitenta) quilômetros. Esta medida se justifica porque existem marcas que só possuem assistência técnica autorizada em algumas capitais do Brasil, dificultando a prestação dos serviços de manutenção e causando a perda da garantia do veículo.

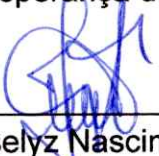
13- IMPACTOS AMBIENTAIS

Os veículos produzidos no Brasil ou autorizados para importação já se adequam à legislação ambiental do País, especialmente quanto a emissão CO2 no meio ambiente.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, devendo este Estudo Técnico Preliminar-ETP ser encaminhado ao setor de compras para as devidas cotações por meio de pesquisa de preço e prosseguimento nos termos da Lei 14.133/2021.

Nova Esperança do Piriá-Pará em, 06 de fevereiro de 2025.



Jullia Roselyz Nascimento Costa
Chefe/Secretaria Legislativa